



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
PROTOCOLO GERAL 518/2024  
Data: 01/07/2024 - Horário: 21:19  
Legislativo - PCUOS 4/2024

<u>ORDEM DO DIA</u>	<u>DECISÃO PLENÁRIA</u> - Data: <u>01 / 07</u> /2023	
Data: <u>01 / 07</u> /2023	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REPROVADO
<b>Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Terras</b>		

**Assunto:** Projeto de Lei Executivo nº 003/2024.

**Autoria:** Prefeito Municipal

### RELATÓRIO

O Projeto em análise autoriza o Poder Executivo a desafetar e alienar imóvel urbano localizado na Rua Almirante Batista das Neves, nº 363, Quadra 23, Lote 04, para fins de regularização fundiária, que tem como seu possuidor Jorge Oribes Barbosa e sendo acompanhado do Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, a sua aprovação.

Coube a esta Relatoria seguindo o preceito do artigo 69, Inciso III do Regimento Interno opinar acerca das proposições e matérias relativas a urbanismo, obras, serviços públicos e terras.

Constata-se o Termo de Verificação e Constatação, Registros Notariais, Boletins de Cadastro Imobiliário, Certidões e demais documentos penitentes.

Face ao exposto, este Relator emite parecer favorável em concordância com o Relatório/Parecer da CCJ para que prossiga pela tramitação, discussão e votação.

Comissão Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Terras, 01 de julho de 2024.

Presidente/Relator: **Vereador José Carlos David**



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR**

**PARECER N° 004/2024**

**COMISSÃO URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TERRAS**

Projeto de Lei Executivo nº 003/2024

Está Comissão comunga com o Relatório apresentado pelo Ilustre Relator e opinamos pela emissão de **Parecer Favorável** à aprovação do Projeto de Lei.

Comissão Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Terras, 01 de julho de 2024

**Vice Presidente: Ver. Edimilson Freitas Almeida**

**Membro: Ver. Eraldes Catarino de Campos**